



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

**PUBLICADO EM**  
**10/06/2025**

No átrio da Câmara Municipal, no site <https://www.silvianopolis.mg.leg.br/>, e encaminhado para publicação em Reunião Ordinária.

**PORTARIA GSPCMS Nº 015/2025**

**“Autoriza o Uso do Plenário e de equipamentos de propriedade da Câmara para ministrar o Curso Técnico Mais Saúde com Agente” do Governo Federal aos municípios”.**

**Regiane Rosângela Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis, dentro das atribuições que lhe são conferidas; considerando o requerimento do Senhor Pedro Amaral de Paiva e o disposto no § 3º do Art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado a utilização do espaço do Plenário Carlina de Moraes Dutra e a utilização dos equipamentos retroprojeter e Notebook de propriedade da Casa, para ministrar o “Curso Técnico Mais Saúde com Agente” do Governo Federal aos municípios, de forma presencial nas dependências da Câmara em todas as quartas-feiras das 8h00min ao 12h00min até março de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, 10 de junho de 2025

  
**Regiane Rosângela Marques**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SILVIANÓPOLIS-MG  
Protocolo nº 100/2025  
Recebido em 10/06/2025  
SB-13h-50min  
Assinatura Servidor Responsável





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

**PUBLICADO EM**  
**10/06/2025**

No átrio da Câmara Municipal, no site <https://www.silvianopolis.mg.leg.br/>, e encaminhado para publicação em Reunião Ordinária.

**PORTARIA GSPCMS Nº 015/2025**

**“Autoriza o Uso do Plenário e de equipamentos de propriedade da Câmara para ministrar o Curso Técnico Mais Saúde com Agente” do Governo Federal aos municípios”.**

**Regiane Rosângela Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis, dentro das atribuições que lhe são conferidas; considerando o requerimento do Senhor Pedro Amaral de Paiva e o disposto no § 3º do Art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

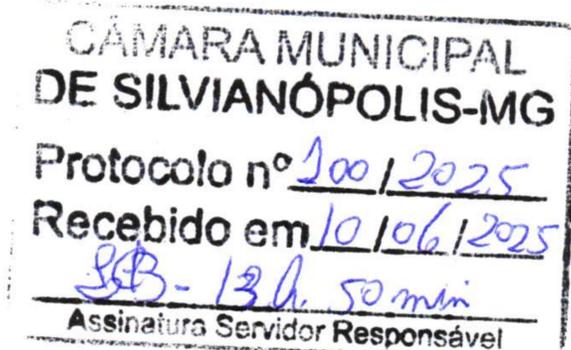
**Art. 1º** Fica autorizado a utilização do espaço do Plenário Carlina de Moraes Dutra e a utilização dos equipamentos retroprojetor e Notebook de propriedade da Casa, para ministrar o “Curso Técnico Mais Saúde com Agente” do Governo Federal aos municípios, de forma presencial nas dependências da Câmara em todas as quartas-feiras das 8h00min ao 12h00min até março de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, 10 de junho de 2025

**Regiane Rosângela Marques**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**







**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2024 DE 16 DE JUNHO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Mesa da Câmara municipal de Silvianópolis-MG, faz saber que a Câmara Municipal de Silvianópolis-MG, aprova e seu Presidente promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** Fica autorizado a realização de pagamento de adiantamento salarial parcial ao servidor consistente no período da primeira quinzena do mês de competência desde que o servidor tenha de fato exercido o referido período.

**Parágrafo único.** O adiantamento de que trata o caput, quando exercida a opção pelo servidor, deverá ser paga até o quinto dia útil da primeira quinzena.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigência a partir da data de sua publicação.

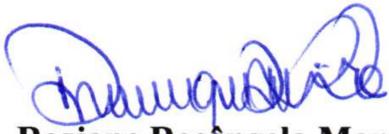
Silvianópolis, 16 de junho de 2025

**Justificativa**

A Presente matéria buscar conferir a possibilidade de o servidor receber adiantamento de metade do mês que tenha exercido, desde que de fato tenha exercido as funções no período. Isso contribui com a organização do orçamento familiar dos servidores e em suas obrigações diárias. Também não há impedimento e nem lesão ao erário tendo em vista que o servidor somente era receber na parcela antecipada aquilo pelo que já trabalhou.

Sendo assim solicita a aprovação da matéria aos nobres Edis.

  
**João Guilherme Carvalho da Silva**  
Secretário da Mesa Diretora

  
**Regiane Rosângela Marques**  
Presidente da Câmara

  
**José Hélio de Brito Júnior**

Vice-Presidente

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower right quadrant of the page.



OFÍCIO Nº 140/2025 – GAB/PREF

SILVIANÓPOLIS/MG, 30 DE MAIO DE 2025.

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 014/2025 –  
INFORMAÇÕES SOBRE O IPTU

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA REGIANE ROSÂNGELA  
MARQUES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SILVIANÓPOLIS

Em atenção ao Ofício nº 039/2025/GSPCMS, que solicita esclarecimentos a respeito da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no exercício de 2025, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

### 1. Instituição do IPTU no Município

Até o ano de 2023, o Município de Silvianópolis não possuía lei específica que instituísse o IPTU, de acordo com os requisitos do art. 150, I, e art. 97, IV, do Código Tributário Nacional.

A Lei Complementar nº 15, de 18 de dezembro de 2023, instituiu, de forma inédita, o Código Tributário Municipal, regulamentando a cobrança do IPTU e demais tributos municipais. A norma respeitou os princípios da anterioridade anual e nonagesimal, tornando-se eficaz a partir de 1º de janeiro de 2024.

A atualização dos valores para o exercício de 2025 foi realizada por meio do Decreto Municipal nº 006/2025, com base no índice IPCA de 4,77%. Tal atualização se deu exclusivamente a título de recomposição inflacionária, não configurando majoração de tributo.

Assim, não há que se falar em majoração de tributos, tendo em vista se tratar de instituição do tributo.

### 2. Publicação oficial da Lei Complementar nº 15/2023

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.5689-000 – Fone: (35) 3451-1200

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SILVIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 087/2025

Recebido em 03/06/2025

BBB - 8:00h  
Assinatura Servidor Responsável



A Lei Complementar nº 15/2023 foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios em 18/12/2023 às 17h32, cumprindo plenamente o requisito de publicidade exigido pelo ordenamento jurídico.

A Matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2023. Edição 3667. Segue o link para acesso: <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/materia/4A2EBA9F/b1055b2daffc8e8c7bffb41152d6c103b1055b2daffc8e8c7bffb41152d6c103>

### 3. Critérios de cálculo do IPTU e variações nos valores

A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, que é apurado de forma técnica e padronizada conforme critérios definidos no Código Tributário:

- Para o valor venal do terreno, são aplicados cinco índices de correção, além da localização do imóvel em uma das quatro zonas fiscais, cada qual com valor de mercado próprio.
- Para o valor da edificação, são considerados onze fatores corretivos, tais como: padrão construtivo, estado de conservação, idade da construção, tipo de material utilizado, número de pavimentos, tamanho da edificação, entre outros.

Portanto, são ao menos 20 parâmetros técnicos diferentes que influenciam na definição do valor venal e, conseqüentemente, no valor do imposto. A eventual variação entre os exercícios (aumento ou diminuição) decorre exclusivamente desses critérios objetivos, sem qualquer aumento arbitrário de alíquotas ou criação de faixas de cobrança.

### 4. Tributação de glebas urbanas

Conforme o art. 215 da Lei Complementar nº 15/2023, as glebas urbanas não parceladas e sem infraestrutura mínima e têm sua alíquota definida pelo Código Tributário.

### 5. Direito de contestação

O Código Tributário Municipal prevê, expressamente, os meios e prazos para impugnação administrativa do lançamento tributário, assegurando



ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme os princípios constitucionais do devido processo legal.

Entretanto, conforme consulta realizada junto ao Setor de Tributos, até a presente data não há nenhum processo administrativo instaurado para revisão de lançamento do IPTU, o que indica que eventuais questionamentos sobre os valores não foram formalizados pelos contribuintes interessados.

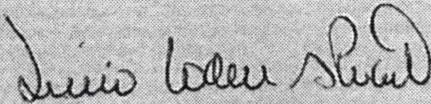
#### **6. Conclusão**

A cobrança do IPTU no exercício de 2025 segue rigorosamente os princípios constitucionais da legalidade, anterioridade e capacidade contributiva. Todas as etapas, desde a instituição do tributo até a definição da base de cálculo e lançamento, foram realizadas com base na nova legislação tributária do Município, devidamente publicada e disponível para consulta pública.

A Administração permanece à disposição dos cidadãos para sanar dúvidas e orientar sobre os meios legais de revisão ou contestação dos lançamentos.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO**  
Prefeito Municipal





OFÍCIO Nº 141/2025 – GAB/PREF

SILVIANÓPOLIS/MG, 30 DE MAIO DE 2025.

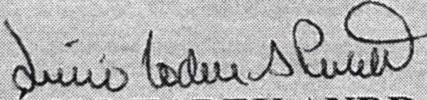
ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 038/2025/GSPCMS

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 038/2025/GSPCMS, protocolado nesta Prefeitura em 16 de maio de 2025, que solicita o encaminhamento de cópias integrais dos processos licitatórios, contratos, aditivos e medições referentes à execução da obra da Avenida Leonides Borges de Oliveira, e, em especial, do Processo nº 39/2024 (Concorrência nº 03/2024), informamos que o atendimento à referida solicitação requer a cópia de volumosa documentação.

Diante disso, e considerando a necessidade de tempo hábil para localização, conferência, cópia e organização sequencial de todos os documentos requeridos, solicitamos, prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias para o envio das informações solicitadas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

  
**LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SILVIANÓPOLIS-MG  
Protocolo nº 088/2025  
Recebido em 03/06/2025  
LB - 8:15 min  
Assina o Servidor Responsável





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.675.942/0001-35

OFÍCIO Nº 143 /2025 – GAB/PREF

SILVIANÓPOLIS/MG, 30 DE MAIO DE 2025.

**ASSUNTO: Encaminhamento de solicitação de férias – Servidora  
Andréia Cristina de Oliveira**

**Senhora Presidente, Regiane Rosângela Marques**

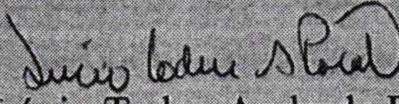
Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, para conhecimento e providências que entender cabíveis, o requerimento apresentado pela servidora Andréia Cristina de Oliveira, no qual solicita o gozo de férias no período de 02 de junho a 01 de julho de 2025, com retorno previsto em 02 de julho de 2025.

Informamos que, nos termos do art. 59 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Silvianópolis, a escala de férias deve ser organizada pelo supervisor imediato, considerando a necessidade do serviço e o interesse da Administração. Considerando que a servidora se encontra cedida a esta Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 20/2025, cabe a esse Poder Legislativo deliberar sobre o pedido apresentado.

Assim, solicitamos a análise do requerimento e, em caso de deferimento, que seja encaminhada comunicação formal a esta Prefeitura para que possamos adotar as providências administrativas cabíveis no âmbito do sistema de gestão funcional do Executivo.

Renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Lúcio Tadeu Andrade Peixoto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SILVIANÓPOLIS-MG  
Protocolo nº 089 /2025  
Recebido em 03/06/2025  
SB - 8:30 min  
Assinatura Servidor Responsável

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.5689-000 – Fone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.675.942/0001-35

OFÍCIO Nº 142 /2025 – GAB/PREF

SILVIANÓPOLIS/MG, 30 DE MAIO DE 2025.

**ASSUNTO: Indeferimento de Análise de Pedido de Férias – Servidora Cedida**

À Sra. Andreia Cristina de Oliveira,

Em atenção ao requerimento apresentado por Vossa Senhoria em 28 de maio de 2025, no qual solicita o gozo de férias no período de 02 de junho a 01 de julho de 2025, informamos que o pedido não poderá ser analisado por esta Prefeitura, pelos seguintes fundamentos:

O Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Silvianópolis, em seu artigo 59, dispõe:

Art. 59. O servidor gozará, obrigatoriamente, 30 (trinta) dias de férias por ano, de acordo com a escala organizada pelo supervisor imediato e de acordo com a necessidade do serviço, ou, a pedido do servidor e no interesse da administração, poderá gozar o mesmo período de forma fracionada durante o ano ou convertido em espécie.

Assim, a organização da escala de férias do servidor deve ser realizada pelo supervisor imediato, observando-se a necessidade do serviço e o interesse da administração.

Dessa forma, considerando que Vossa Senhoria se encontra cedida à Câmara Municipal de Silvianópolis, informamos que não compete à Prefeitura deliberar sobre o pedido apresentado.

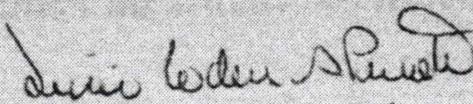
Será, portanto, encaminhado ofício à Câmara Municipal para que, na condição de órgão cessionário e responsável pelo controle de jornada e supervisão direta da servidora, delibere sobre o pleito de férias e, em caso de deferimento, encaminhe à Prefeitura para as providências cabíveis quanto ao registro e lançamento funcional.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.5689-000 – Fone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.675.942/0001-35

Atenciosamente,

  
Lúcio Tadeu Andrade Peixoto  
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.5689-000 – Fone: (35) 3451-1200





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.675.942/0001-35

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SILVIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 099/2025

Recebido em 03/06/2025

SB - 8:50 min  
Assinatura Servidor Responsável

OFÍCIO – GAB - PREF – 144 /2025

Silvianópolis, 28 de maio de 2025

Assunto: Resposta à Indicação nº 014/2025

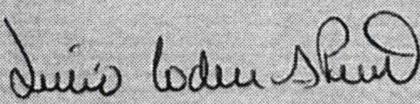
À Excelentíssima Senhora Regiane Rosângela Marques **Presidente**  
da Câmara Municipal de Silvianópolis – MG

Em atenção ao Ofício nº 040/2025/GSPCMS, datado de 20 de maio de 2025, que encaminha a Indicação nº 014/2025, de autoria do Vereador Luis Fernando Nogueira dos Santos, informamos que a sugestão apresentada será devidamente analisada pelo Setor de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal.

Trata-se de indicação pertinente, especialmente considerando os argumentos apresentados quanto à melhoria da mobilidade urbana e da segurança viária na Rua Gustavo Corrêa Beraldo Filho (Rua do Laticínios). Assim, será realizada a avaliação técnica quanto à viabilidade da adoção de mão única e restrição de estacionamento no local, observando-se a legislação vigente e os critérios técnicos aplicáveis.

Agradecemos à Câmara Municipal pela colaboração com o aprimoramento das políticas públicas municipais e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO**  
Prefeito Municipal de Silvianópolis

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.5689-000 – Fone: (35) 3451-1200





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PREF – 145/2025

Silvianópolis, 03 de junho de 2025

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EXPEDIENTE

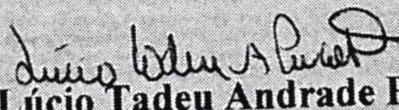
À SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SILVIANÓPOLIS – MG, VEREADORA REGIANE ROSÂNGELA  
MARQUES

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG,  
vem, com o costumeiro respeito encaminhar o Decreto nº 43/2025, que tem como  
ementa:

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº  
34/2025 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES**

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

  
Lúcio Tadeu Andrade Peixoto  
Prefeito Municipal de Silvianópolis

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SILVIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 092/2025

Recebido em 05/06/2025

JB - 10:29 min

Assinatura Servidor Responsável

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.5689-000 – Fone: (35) 3451-1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página 1 de 1

**DECRETO MUNICIPAL N.º 43 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

Publicado

Em 03/06/2025

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL**  
**Nº 34/2025 E DÁ OUTRAS**  
**DISPOSIÇÕES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA**:

**Art. 1º.** O art. 17 do Decreto Municipal nº 34, de 29 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17º.** Fica proibido o uso de som automotivo nas ruas e imediações da Festa, bem como durante o levantamento do mastro, no dia 15 de junho de 2025.”

**Art. 2º.** Fica acrescido ao Decreto Municipal nº 34, de 29 de abril de 2025, o artigo 17-A:

“**Art. 17-A.** É proibida a posse ou porte de armas brancas no perímetro da Festa do Rosário 2025, abrangendo facas, canivetes, punhais, bastões ou similares.

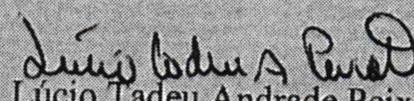
§1º. As barracas autorizadas a comercializar utensílios cortantes de uso doméstico ou artesanal deverão acondicionar os referidos produtos em locais seguros e não acessíveis ao público sem intermediação do vendedor.

§2º. A inobservância desta norma sujeitará o responsável à cassação imediata do alvará, sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.”

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 34, de 29 de abril de 2025.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 03 de junho de 2025

  
Lúcio Tadeu Andrade Peixoto  
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhaes Carneiro, 33 - Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37589-000 - Tel.: (35) 3451-1200 - e-mail: prefsilv@yahoo.com.br

Of. 13/2025/OUV/TCEMG

Em 9 de maio de 2025.

Ref.: Pesquisa acerca da regulamentação e instituição de Ouvidorias Municipais, em conformidade com a Lei Federal n. 13.460/2017.

Senhor(a) Prefeito e Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal,

Com cordiais cumprimentos, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, no exercício de sua missão institucional e no seu compromisso em colaborar com o aprimoramento da gestão pública, dirige-se a Vossas Excelências para reiterar a importância do cumprimento das determinações da Lei Federal n. 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública.

A referida lei regulamenta o artigo 37, § 3º, I, da Constituição Federal e estabelece que as manifestações relativas à prestação dos serviços públicos em geral deverão ser dirigidas às ouvidorias dos respectivos órgãos ou entidades públicas. Além disso, define as competências dessas unidades, os requisitos mínimos para sua implantação e funcionamento, os procedimentos a serem seguidos, os prazos para resposta, o conteúdo dos relatórios, entre outros aspectos essenciais.

Vale destacar que a Lei n. 13.460/2017 c/c a Lei n. 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação – LAI, reforça o dever dos órgãos públicos de garantir resposta às manifestações encaminhadas pela sociedade, bem como acesso às informações de interesse coletivo.

Cabe ressaltar que o artigo 25 da Lei n. 13.460/2017 fixou prazos para entrada em vigor da lei, de acordo com o quantitativo de habitantes dos entes federativos, prazos estes já alcançados desde 2019. Diante disso, compete ao órgão de controle externo verificar o cumprimento da referida lei.

No intuito de apoiar a estruturação das ouvidorias municipais, o Tribunal de Contas já implementou, anteriormente, duas ações de fomento: em 2018, encaminhou comunicado a respeito da necessidade de cumprimento da Lei n. 13.460/2017 e ofertou palestra sobre o tema durante os Encontros Técnicos promovidos anualmente; em 2019, realizou

levantamento para identificar os municípios com ouvidorias estruturadas, conforme a legislação vigente, além de disponibilizar uma cartilha com orientações para sua implementação.

Considerando a relevância do tema, encaminhamos, em anexo, um novo questionário destinado a essa municipalidade.

O objetivo principal desse questionário é coletar informações acerca da situação das ouvidorias nos 853 municípios mineiros, nas prefeituras e câmaras municipais, permitindo identificar o número de unidades que foram criadas, a efetividade de seu funcionamento, a qualidade de seu atendimento aos usuários e as dificuldades eventualmente enfrentadas no cumprimento da Lei n. 13.460/2017.

Solicitamos especial atenção para que o referido questionário seja respondido até o dia 06/06/2025.

*Link* de acesso ao questionário: Cumprimento das Disposições da Lei Federal n.13.460/17

Por fim, informamos que a Ouvidoria deste Tribunal está à disposição para eventuais esclarecimentos ou dúvidas, pelo telefone (31) 3348-2400 ou *e-mail* ouvidoria@tce.mg.gov.br.

Atenciosamente,

DURVAL ANGELO Assinado de forma digital  
por DURVAL ANGELO  
ANDRADE:37911287600  
287600 Dados: 2025.05.09 17:12:01  
-03'00'  
Durval Angelo  
Conselheiro Presidente

ADONIAS FERNANDES Assinado de forma digital por  
ADONIAS FERNANDES  
MONTEIRO:04953675673  
673 Dados: 2025.05.09 16:01:55 -03'00'  
Adonias Monteiro  
Conselheiro em exercício Ouvidor



Reiniciar para atualizar



# SEUS DADOS FORAM ENVIADOS COM SUCESSO!

O TCEMG agradece!

Em caso de dúvida, gentileza entrar em contato com a Ouvidoria do TCEMG, pelo telefone (31) 3348-2400

Imprimir suas respostas.



Digite aqui para pesquisar







## Escola Estadual "Magalhães Carneiro" P035B2

Lei de Criação nº. 1238 de 14 de fevereiro de 1955  
Rua João Ribeiro de Magalhães, s/n, Silvianópolis/MG  
E-mail: escola.56723@educacao.mg.gov.br  
CEP: 37589-000, Tel.: (35) 3451-1333 / (35) 98817-4209



Ofício: 19/2025

Para: Câmara Municipal de Vereadores de Silvianópolis

Assunto: Solicitação (faz)

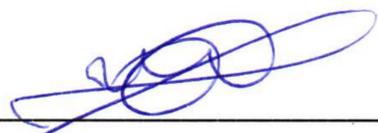
Silvianópolis-MG, 09 de junho de 2025

Nós, da Direção da Escola Estadual Magalhães Carneiro, viemos gentilmente pedir a sua colaboração como de costume, na doação de **20kg de carne moída (acém)**, auxiliando na elaboração da nossa querida festa junina que será realizada no dia 14 de junho, sábado.

Contamos com sua parceria e presença no dia e antecipamos votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Antônio Rafael de Paiva Fernandes  
Diretor Escolar

  
Francisca de Fátima Maroti Paiva  
Vice-Diretora Escolar

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SILVIANÓPOLIS-MG  
Protocolo nº 095/2025  
Recebido em 09/06/2025  
18:00h  
Assinatura Servidor Responsável



## **ABERTURA DA SESSÃO**

### **PRESIDENTE:**

BOA NOITE A TODOS!

TENDO 9 VEREADORES PRESENTES, SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA A VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025.

## **EXPEDIENTE**

### **PRESIDENTE:**

EXPEDIENTES QUE DEPENDEM DE APRECIÇÃO, DELIBERAÇÃO E DECISÃO

#### **1. Expediente do Executivo**

1.1 Não Constam . . .

### **PRESIDENTE:**

#### **2. Expediente da Sociedade e das Esferas de Governo**

2.1 não Constam...

### **PRESIDENTE:**

3. Expediente da Câmara:

3.1 Não Constam . . .

**EXPEDIENTES INFORMATIVOS:**

**PRESIDENTE:**

Informo que os expedientes foram repassados aos vereadores e publicados nos termos regimentais.

**SECRETÁRIO:**

**4. INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

4.1. Ofício N° 043/2025 que encaminha ao Senhor Prefeito as indicações N° 015, 016 e 017 de 2025 aprovadas na 17ª Reunião Ordinária.

4.2 Ofício N° 044/2025 que encaminha ao C.M.E.I Alzira Beraldo Borges, a Direção, Equipe Pedagógica, Professores, Auxiliares de Serviços Gerais, Secretárias Escolares e para Alunos e Familiares a Moção de Aplauso pela realização do evento escolar em comemoração ao “Dia do Livro Infantil”.

4.3 Ofício N° 045/2025 que encaminha a Escola Estadual Magalhães Carneiro, a Equipe Gestora, Pedagógica, Professores, ATBs, ASBs para Alunos e Familiares a Moção de Aplauso pela realização do evento “2ª Mostra Cultural e Literatura”, com o Tema anos 2.000.

4.4 Ofício N° 046/2025 que encaminha a Escola Municipal Silviano Brandão, a Direção, Equipe Pedagógica, Professores, Auxiliares de Serviços Gerais, Secretárias Escolares e para Alunos e Familiares a Moção de Aplauso pela realização do evento “Dia do Livro”.

**4.5** Ofício N° 047/2025 que encaminha a Escola Municipal CIEMSA, a Direção, Equipe Pedagógica, Professores, Auxiliares de Serviços Gerais, Secretárias Escolares e para Alunos e Familiares a Moção de Aplauso pela realização do evento “Dia do Livro Infantil”.

**4.6** Ofício N° 048/2025 que encaminha ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a matéria do Projeto de Lei Municipal N° 015/2025 e Emenda Aditiva aprovados pela Câmara Municipal.

**4.7** Ofício N° 049/2025 que encaminha ao Senhor Prefeito Municipal a matéria do Veto ao Art. 13 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar N° 002/2025 rejeitado pelo plenário por 6 votos contrários ao Veto e 2 votos favoráveis.

**4.8** Ofício N° 050/2025 que encaminha ao Senhor Ex-Gestor Homero Brasil Filho o solicitado por Requerimento.

**4.9** Ofício N° 051/2025 que encaminha ao Senhor Prefeito Municipal para efeito da publicidade o Decreto Legislativo N° 001/2025 que dispõe a apreciação das contas do Exercício de 2023.

**4.10** Decreto Legislativo N° 001/2025 que ficam aprovadas as contas municipais do exercício de 2023.

**4.11** Ofício N° 052/2025 que solicita informação ao Senhor Prefeito Municipal sobre a matéria do Veto ao Art. 13 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar N° 002/2025.

**4.12** Ofício N° 053/2025 que encaminha ao Poder Executivo a matéria do Veto ao Art. 13 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar N° 002/2025 promulgado pela Casa Legislativa devido o Silêncio do Prefeito e decorrido o prazo.

**4.13** Veto Promulgado para consolidação a matéria da Lei Complementar N° 020/2025.

**4.14** Portaria N° 015/2025 que autoriza o uso do Plenário e de equipamentos de propriedade da Câmara Municipal para ministrar o Curso Técnico em Saúde com Agente.

**4.15** Ofício N° 004/2025 do Gabinete Parlamentar dos Vereadores Degiane Domingues da Silva, José Hélio de Brito Júnior, Francisco de Assis Mendes e Ana Tereza Beraldo ao Deputado Estadual Doorgal Andrada solicitando recursos para a construção de uma praça e uma pequena Igrejinha de Nossa Senhora no Loteamento Alto da Boa Vista.

**4.16** Ofício N° 004/2025 do Gabinete Parlamentar dos Vereadores, José Hélio de Brito Júnior, Francisco de Assis Mendes, Degiane Domingues da Silva e Ana Tereza Beraldo ao Deputado Federal Luiz Fernando Faria solicitando recursos para a pavimentação de vias públicas.

**4.17** Ofício N° 005/2025 do Gabinete Parlamentar dos Vereadores, José Hélio de Brito Júnior, Francisco de Assis Mendes, Degiane Domingues da Silva e Ana Tereza Beraldo ao Deputado Estadual Doorgal Andrada solicitando recursos para serem destinados ao município para aquisição de um caminhão compactador de lixo para a coleta de lixo.

**4.18** Ofício N° 006/2025 do Gabinete Parlamentar dos Vereadores, José Hélio de Brito Júnior, Francisco de Assis Mendes, Degiane Domingues da Silva e Ana Tereza Beraldo ao Deputado Federal Luiz Fernando Faria também solicitando recursos para aquisição de um caminhão compactador de lixo.

**4.19** Ofício N° 003/2025 do Gabinete Parlamentar dos Vereadores José Hélio de Brito Júnior e Francisco de Assis Mendes, solicitando ao Excelentíssimo Deputado Federal Luiz Fernando Faria recursos para serem destinados ao Município para a aquisição de um Caminhão Pipa para atendimento as urgentes demandas da população.

**4.20** Para conhecimento no tramite legislativo o Projeto de Resolução N° 004/2025 que versa sobre outra devolução de bens que não estão em utilização pela Câmara Municipal.

**4.21** Projeto de Resolução N° 005/2025 que versa sobre a autorização para o pagamento do 13º Subsídio e Salário aos agentes públicos.

**4.22** Projeto de Lei N° 016/2025 que Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Desconto Progressivo sobre o valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, com a finalidade de estimular o pagamento sempre pontual e assíduo dos contribuintes, com descontos progressivos a cada exercício no valor do tributo.

**4.23** Ofício N°15/2025 ao Senhor Alescio Erich Pergorari, informando e respondendo sobre seu requerimento sobre a questão do abastecimento de água no município.

**4.24** Projeto de Resolução N° 005/2025 que versa sobre "AUTORIZA O PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS–MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

### **5. Do Executivo Municipal**

**5.1** Ofício N° 140/2025 a esta Casa em resposta ao Ofício N° 039/2025 desta Casa, trazendo esclarecimentos a respeito da cobrança do imposto Predial e Territorial Urbano IPTU.

**5.2** Ofício N° 141/2025 a esta Câmara em resposta ao Ofício N° 038/2025 desta Casa, justificando que o atendimento requer cópia de volumosa documentação, considerando isso solicita a prorrogação de mais 15 dias para o envio das informações solicitadas.

**5.3** Ofício N° 143/2025 a esta Câmara informando sobre a solicitação de férias de servidora cedida a Câmara.

**5.4** Ofício N° 144/2025 a esta Casa em resposta a Indicação N° 014/2025 de autoria do Vereador Luis Fernando Nogueira dos Santos, informando que a sugestão apresentada será devidamente analisada pelo Setor de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal.

**5.5** Ofício N° 145/2025 a esta Casa encaminhando o Decreto N° 43/2025 que altera o decreto municipal n° 34/2025 que versa sobre normativas por ocasião da Tradicional Festa do Rosário de 2025.

### **6. Expediente da Sociedade e das Esferas de Governo**

**6.1** Do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o Ofício N° 13/2025 referente a pesquisa acerca da regulamentação e instituição de ouvidorias municipais em conformidade com a Lei Federal nº 13.460/2017. O qual informamos respondido em atendimento ao prazo estabelecido.

**6.2** Da Escola Estadual Magalhães Carneiro o Ofício N° 79/2025 que vem a casa solicitar a colaboração para a elaboração da Festa Junina da escola.

**6.3** Do cidadão Pedro Amaral de Paiva requerimento solicitando o Uso do Plenário da Câmara Municipal e utilização dos equipamentos para ministrar o “Curso Técnico Mais Saúde com Agente” do Governo Federal. Ao qual informamos que conforme passado no expediente da Câmara, foi deferido e autorizado.

**6.4** Da Associação de Caridade Nossa Senhora do Rosário Ofício N° 02/2025 que expõe razões para a realização da festa e solicita audiência o mais breve possível junto aos vereadores para a apresentação e discussão de projetos.

**6.5** Da Escola Estadual Magalhães Carneiro convite para o Arraiá do Ginásio em 14/06/2025 às 18h30min.

**6.6** Convite do Deputado Emidinho Madeira para visita ao Galpão Mais Genética.

**6.7** Para registro, Da Comissão Especial sobre limite Precatório e Débitos Previdenciários – PEC 66/23 convida para o seminário estadual em Belo Horizonte.

**USO DA TRIBUNA:**

**PRESIDENTE:**

PASSO A PALAVRA AO VEREADOR \_\_\_\_\_ PARA FAZER O USO  
DA TRIBUNA

**ENCERRAMENTO**

NÃO HAVENDO MAIS NADA A SE TRATAR NESTA SESSÃO,  
DECLARO ENCERRADA A VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA.

BOA NOITE A TODOS!

## Requerimento

A Senhora Regiane Rosângela Marques  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SILVIANÓPOLIS-MG  
Protocolo nº 096/2025  
Recebido em 10/06/2025  
JCB - 10:40 min  
Assinatura Servidor Responsável

**Pedro Amaral de Paiva**, inscrito no RG Nº MG-20.715.876 e CPF Nº 114.228.656-80, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Otaviano, nº 53, Bairro do Morro, nesta, e o **Vereador José Hélio de Brito Júnior**, vem respeitosamente a Presidência solicitar o uso do Plenário da Câmara Municipal e a utilização dos equipamentos retroprojetor e Notebook de propriedade da Casa, para que possam ser disponibilizados ao mediador e a equipe de profissionais (alunos), para ministrar o “Curso Técnico Mais Saúde com Agente” do Governo Federal aos municípios, de forma presencial nas dependências da Câmara em todas as quartas-feiras das 8h00min ao 12h00min até março de 2026.

  
José Hélio de Brito Júnior

Vereador



Pedro Amaral de Paiva

Requerente





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**GABINETE PARLAMENTAR**

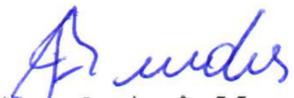
OFÍCIO Nº 003/2025

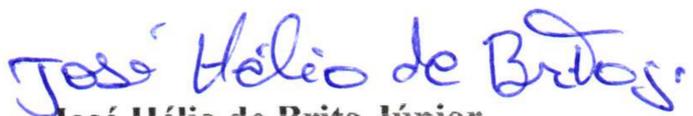
Silvianópolis, 05 de junho de 2025

**Ao Excelentíssimo Deputado Federal Luiz Fernando Faria**

**Assunto:** A Câmara Municipal através da vereança solicita ao Excelentíssimo Deputado Estadual, para que possa disponibilizar recursos para melhorias a população.

1. **José Hélio de Brito Júnior e Francisco de Assis Mendes**, Vereadores da Câmara Municipal de Silvianópolis solicitam ao Excelentíssimo Deputado Federal Luiz Fernando Faria recursos para serem destinados ao Município para a aquisição de um Caminhão Pipa para atendimento as urgentes demandas da população.

  
**Francisco de Assis Mendes**  
Vereador

  
**José Hélio de Brito Júnior**  
Vice-Presidente da Câmara  
Legislatura 2025/2028

**Excelentíssimo Senhor**  
**Luiz Fernando Faria**  
**Deputado Federal**  
**Brasília-DF**

RD/MLS





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**GABINETE PARLAMENTAR**

OFÍCIO Nº 006/2025

Silvianópolis, 10 de junho de 2025

**Ao Excelentíssimo Deputado Federal Luiz Fernando Faria**

**Assunto:** A Câmara Municipal através da vereança solicita ao Excelentíssimo Deputado Federal em conjunto com o Excelentíssimo Prefeito Lucio Tadeu Andrade Peixoto, para que possa disponibilizar recursos para melhorias a população.

1. **José Hélio de Brito Júnior, Francisco de Assis Mendes, Ana Tereza Beraldo e Degiane Domingues da Silva**, Vereadores da Câmara Municipal de Silvianópolis e o **Excelentíssimo Prefeito Lucio Tadeu Andrade Peixoto** solicitam ao Excelentíssimo Deputado Federal Luiz Fernando Faria, recursos para serem destinados ao Município para aquisição de um caminhão compactador de lixo para a coleta de lixo.

  
**Francisco de Assis Mendes**  
Vereador

  
**Degiane Domingues da Silva**  
Vereadora

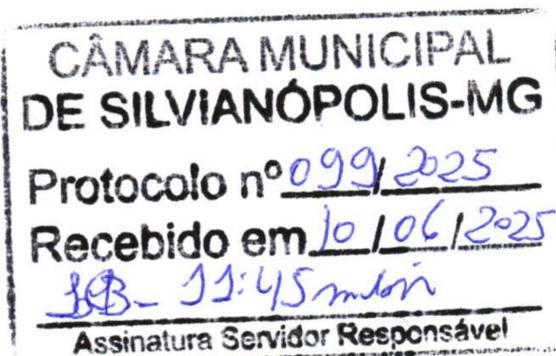
  
**José Hélio de Brito Júnior**  
Vice-Presidente da Câmara  
Legislatura 2025/2028

  
**Ana Tereza Beraldo**  
Vereadora

**Lucio Tadeu Andrade Peixoto**  
Prefeito Municipal de Silvianópolis

**Excelentíssimo Senhor**  
**Luiz Fernando Faria**  
Deputado Federal  
Brasília-DF

RD/MLS







**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 004/2025

Silvianópolis, 09 de junho de 2025

**Ao Excelentíssimo Deputado Estadual Doorgal Andrada**

**Assunto:** A Câmara Municipal através da vereança solicita ao Excelentíssimo Deputado Estadual, que possa disponibilizar recursos ao Município para melhorias a população.

1. **Degiane Domingues da Silva**, Vereadora da Câmara Municipal de Silvianópolis solicita ao Excelentíssimo Deputado Estadual Doorgal Andrada, para que possa junto ao orçamento dos órgãos de governo, disponibilizar recursos para ser destinado a construção de uma bela praça e uma pequena Igrejinha de Nossa Senhora no Loteamento Alto Boa Vista.

Pedido este, tendo em vista as solicitações da nossa comunidade Silvianopolense.

Atenciosamente

  
**Francisco de Assis Mendes**  
Vereador

  
**Degiane Domingues da Silva**  
Vereadora

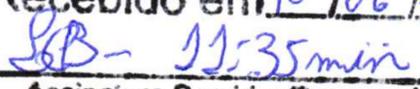
  
**José Hélio de Brito Júnior**  
Vice-Presidente da Câmara

Legislatura 2025/2028

  
**Ana Tereza Beraldo**  
Vereadora

**Lucio Tadeu Andrade Peixoto**  
Prefeito Municipal de Silvianópolis

Excelentíssimo Senhor  
Doorgal Andrada  
Deputado Estadual  
Belo Horizonte-BH  
RD/MLS

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SILVIANÓPOLIS-MG  
Protocolo nº 097/2025  
Recebido em 10/06/2025  
  
Assinatura Servidor Responsável





# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº 004/2025

Silvianópolis, 10 de junho de 2025

**Ao Excelentíssimo Deputado Federal Luiz Fernando Faria**

**Assunto:** A Câmara Municipal através da vereança solicita ao Excelentíssimo Deputado Federal em conjunto com o Excelentíssimo Prefeito Lucio Tadeu Andrade Peixoto, para que possa disponibilizar recursos para melhorias a população.

1. **José Hélio de Brito Júnior, Francisco de Assis Mendes, Ana Tereza Beraldo e Degiane Domingues da Silva**, Vereadores da Câmara Municipal de Silvianópolis e o **Excelentíssimo Prefeito Lucio Tadeu Andrade Peixoto** solicitam ao Excelentíssimo Deputado Federal Luiz Fernando Faria, recursos para serem destinados ao Município para pavimentação de vias públicas que se encontram em estado crítico na extensão de até 3 (três) quilômetros.

  
**Francisco de Assis Mendes**  
Vereador

  
**Degiane Domingues da Silva**  
Vereadora

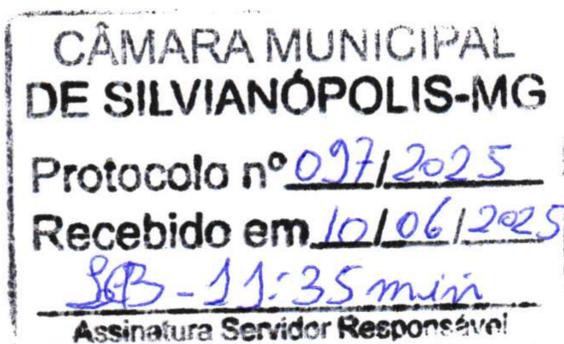
  
**José Hélio de Brito Júnior**  
Vice-Presidente da Câmara  
Legislatura 2025/2028

  
**Ana Tereza Beraldo**  
Vereadora

**Lucio Tadeu Andrade Peixoto**  
Prefeito Municipal de Silvianópolis

**Excelentíssimo Senhor**  
**Luiz Fernando Faria**  
Deputado Federal  
Brasília-DF

RD/MLS







**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**GABINETE PARLAMENTAR**

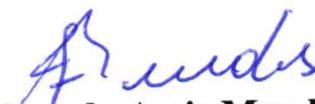
OFÍCIO Nº 005/2025

Silvianópolis, 10 de junho de 2025

**Ao Excelentíssimo Deputado Estadual Doorgal Andrada**

**Assunto:** A Câmara Municipal através da vereança solicita ao Excelentíssimo Deputado Federal em conjunto com o Excelentíssimo Prefeito Lucio Tadeu Andrade Peixoto, para que possa disponibilizar recursos para melhorias a população.

1. **José Hélio de Brito Júnior, Francisco de Assis Mendes, Ana Tereza Beraldo e Degiane Domingues da Silva**, Vereadores da Câmara Municipal de Silvianópolis e o **Excelentíssimo Prefeito Lucio Tadeu Andrade Peixoto** solicitam ao Excelentíssimo Deputado Estadual Doorgal Andrada, recursos para serem destinados ao Município para aquisição de um caminhão compactador de lixo para a coleta de lixo.

  
**Francisco de Assis Mendes**  
Vereador

  
**Degiane Domingues da Silva**  
Vereadora

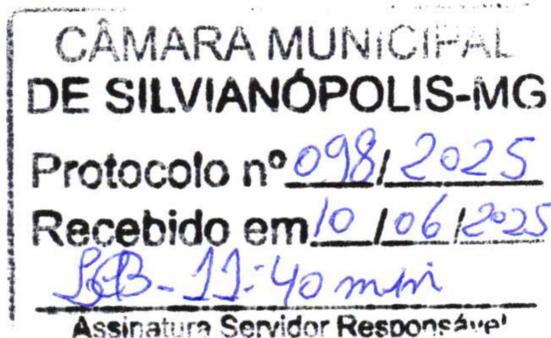
  
**José Hélio de Brito Júnior**  
Vice-Presidente da Câmara  
Legislatura 2025/2028

  
**Ana Tereza Beraldo**  
Vereadora

**Lucio Tadeu Andrade Peixoto**  
Prefeito Municipal de Silvianópolis

**Excelentíssimo Senhor**  
**Doorgal Andrada**  
**Deputado Estadual**  
**Brasília-DF**

RD/MLS







**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

**Promulgação do Veto Parcial a Matéria da Lei  
Complementar Nº 020/2025**

**PUBLICADO EM  
12/06/2025**

No átrio da Câmara Municipal, no site  
<https://www.silvianopolis.mg.leg.br/>, e  
encaminhado para conhecimento público nos  
termos do Art. 108 da LOMS.

A Câmara Municipal de Silvianópolis (MG) faz saber que o Plenário da Câmara rejeitou o Veto nos termos do §5º do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal e, em razão do Poder Executivo não ter sancionado e não publicado a matéria do veto a Lei Complementar Nº 020/2025 até o momento, nos termos da alínea “h” do do inciso IV do Art. 35 c/c o Art. 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ela promulga a seguinte matéria do veto:

**“Lei Complementar Nº 20/2025**

(...)

**Art. 13** A requisição é o ato irrecusável do Poder Legislativo frente ao Poder Executivo, em que o agente público requisitado passa a ter exercício no órgão ou na entidade requisitante, sem alteração da lotação no órgão ou na entidade de origem.

§1º A requisição somente poderá ser realizada pelo Poder Legislativo local para funções temporárias e da falta de quadros próprios para o desempenho delas, sendo as seguintes situações:

- I- atuar como agente de contratação ou pregoeiro, ou, membro da equipe de apoio em licitações, na elaboração de projetos de engenharia, na fiscalização de contratos, para aqueles objetos com os quais não há estrutura e quadros na Câmara Municipal;
- II - atuar como membro de comissão de sindicância, processo administrativo disciplinar;





## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

III- participar da logística de preparação e de realização de concurso público envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado.

§2º A requisição não será nominal e o órgão ou a entidade requisitada poderá indicar o agente público de acordo com as atribuições a serem exercidas no órgão ou na entidade requisitante.

§ 3. Na requisição, não há prejuízo da remuneração ou do salário permanente do agente público, incluídos encargos sociais, abono pecuniário, gratificação natalina, férias e adicional de um terço; computando-se o período para todos efeitos como efetivo exercício no órgão de origem.

§4º O órgão requisitante custeará o órgão requisitado do tempo em que o servidor ficar no exercício da função temporária, objeto da requisição, sejam as horas incorridas, o valor do encargo respectivo pela atuação, as horas extras, conforme o for de direito; ficando o servidor requisitado à disposição do órgão requisitante apenas pelo tempo necessário ao desempenho das funções requeridas.

§5º O servidor requisitado poderá desempenhar cumulativamente as funções do cargo de origem com as da requisição, dando a esta prioridade ou caso necessário a esta dedicando-se tempo integral aos seus trabalhos, ficando dispensado das suas atividades normais.

§6º A requisição será concedida por prazo determinado ou até que encerre a função temporária requisitada.

§7º A requisição, atendidos os requisitos deste artigo seus parágrafos, será prerrogativa, e, portanto, direito subjetivo do requisitante, devendo o órgão requisitado atender em até 10 (dez) dias da solicitação, não podendo encerrar a requisição por ato unilateral."

Câmara Municipal, 12 de junho de 2025

REGIANE ROSANGELA  
MARQUES:24970198861

Assinado de forma digital por REGIANE  
ROSANGELA MARQUES:24970198861  
Dados: 2025.06.12 14:39:07 -03'00'

**Regiane Rosângela Marques**

**Presidente da Câmara**

1000

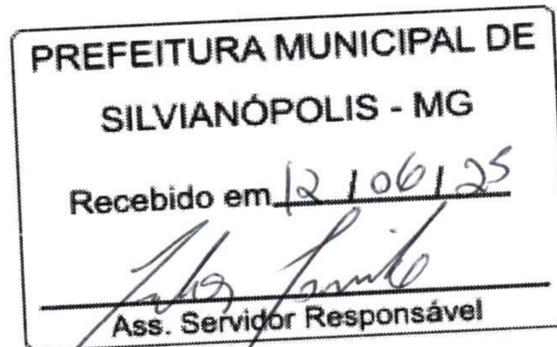


**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 053/2025/GSPCMS

Silvianópolis, 12 de junho de 2025

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**



**Assunto:** A Presidência da Câmara encaminha ao Senhor Prefeito a matéria do Veto ao Art. 13 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar Nº 002/2025 promulgado nos termos da Lei Orgânica Municipal e regimental.

- 1.** **Regiane Rosângela Marques**, Presidente da Câmara Municipal dentro da atribuição que lhe são conferidas encaminha a matéria do Veto ao Art. 13 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar Nº 002/2025 promulgado nos termos da Lei Orgânica Municipal e regimental.
- 2.** E, solicitamos a urgente consolidação da matéria do Veto a matéria da Lei Complementar Nº 20/2025, com o encaminhamento a esta Casa de Leis para os efeitos da publicidade e legais.

Atenciosamente

REGIANE ROSANGELA  
MARQUES:24970198861

Assinado de forma digital por  
REGIANE ROSANGELA  
MARQUES:24970198861  
Dados: 2025.06.12 14:37:28 -03'00'

**Regiane Rosângela Marques**  
**Presidente da Câmara**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Lucio Tadeu Andrade Peixoto**  
**Prefeito Municipal**  
**Silvianópolis-MG**

Handwritten text, possibly a signature or date, located at the top center of the page.